



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.027

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 240.540,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 240.540,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0556.1.063	Construção, Ampliação e Reforma – EMEB	
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta (224)	240.540,00
	Código da Aplicação – 220.06	
	Fonte de Recurso – 05	
	TOTAL	240.540,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto por excesso de arrecadação, cujo recurso será destinado para construção de muro e gradil para a EMEB “Prof. Alfredo Bergamo”.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de setembro de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 74/2018
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6027
FOI PUBLICADA(O) em 08/9/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)